



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



### DECRETO Nº. 2.668 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinze e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
020 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
021 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
022 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
033 – 33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00
<b><u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
052 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
054 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
055 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b><u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u></b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
087 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	43.000,00
<b><u>05 – SETOR DE SAUDE</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
111 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	115.000,00
112 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	85.000,00
113 – 33.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	5.000,00
114 – 33.90.30.00.00.00	Material Consumo	R\$	5.000,00
118 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	35.000,00
<b><u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
133 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
<b><u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>02 – Fundo Direitos da Criança</b>		
139 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
<b><u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u></b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
167 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b><u>09 – SERVIÇOS AGRICULTURA</u></b>	<b>01 – Abastecimento e Extensão Rural</b>		
171 – 33.90.30.00.00.00	Material Consumo	R\$	5.000,00
173 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>425.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária. Outras Receitas Correntes

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Novembro de 2.014.

Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 28 de Novembro de 2.014.

Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos